



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.393/2008.

Dá denominação de “Papa João Paulo II” à Capela do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Capela do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares terá a denominação de “Papa João Pinheiro II”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de João Pinheiro, 24 de abril de 2008.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal